



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

Este processo administrativo retifica o processo de n.º 170/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação com manutenção de contêineres e também higienização destes, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
Lote 01 – Locação com manutenção de contêineres metálicos de 2,400 m³								
1	1	Locação com manutenção de contêineres metálicos com capacidade de 2,400 m³, compatíveis com sistema de coleta mecanizada, com serviços de manutenção inclusos na locação.	1345	UN/MÊS	100	R\$ 352,00	R\$ 35.200,00	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1: R\$ 35.200,00								
Lote 02 – Serviços de higienização de contêineres metálicos e plásticos								
2	2	Prestação de serviços de higienização de contêineres metálicos com capacidade de 2,400 m³, compatíveis com sistema de coleta mecanizada.	1346	UST	240	R\$ 96,73	R\$ 23.215,20	Exclusivo ME/EPP
	3	Prestação de serviços de higienização de contêineres de metal com capacidade de 3.200 litros.	1347	UST	200	R\$ 53,38	R\$ 10.676,00	
	4	Prestação de serviços de higienização de contêineres de plástico com capacidade de 1.000 litros.	1348	UST	260	R\$ 53,34	R\$ 13.868,40	
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2: R\$ 47.759,60								
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 82.959,60								

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade, eficiência e adequada execução dos serviços públicos de coleta e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos realizados pelo Município de Sarandi/RS.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

O Município possui demanda contínua relacionada à disponibilização, manutenção e higienização de contêineres utilizados na coleta mecanizada de resíduos sólidos urbanos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar condições adequadas de utilização, higiene urbana, preservação ambiental e saúde pública.

Verificou-se que os contêineres atualmente utilizados sofrem desgaste natural decorrente do uso contínuo, exposição às intempéries, impactos operacionais e ação de resíduos orgânicos, ocasionando necessidade permanente de manutenção corretiva, higienização especializada e substituição de unidades danificadas.

A contratação também contempla serviços especializados de higienização periódica dos contêineres metálicos e plásticos, visando garantir adequadas condições sanitárias, eliminação de odores, prevenção da proliferação de insetos e preservação das condições de salubridade urbana.

A solução por meio de locação associada à manutenção e higienização apresenta maior vantagem à Administração Pública, considerando:

- maior agilidade operacional;
- redução de custos com aquisição e manutenção própria;
- transferência da responsabilidade técnica ao contratado;
- substituição imediata em caso de avarias;
- maior eficiência na gestão operacional;
- redução da imobilização patrimonial;
- manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e preservação ambiental.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se necessária e adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

2.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTES

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

No presente caso, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação em lotes distintos, considerando a natureza dos serviços a serem contratados e suas características operacionais específicas.

O objeto compreende serviços relacionados à locação com manutenção de contêineres e higienização destes, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. Embora vinculados à mesma finalidade pública, os serviços apresentam particularidades técnicas distintas quanto à sua execução, equipamentos empregados, logística operacional e especialização necessária, o que justifica sua divisão em lotes.

Dessa forma, optou-se pela organização da contratação da seguinte forma:

Lote 01 – Locação com manutenção de contêineres metálicos de 2,400 m³;

Lote 02 – Serviços de higienização de contêineres metálicos e plásticos.

A divisão em lotes possibilita maior competitividade ao certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento específico da prestação dos serviços, ampliando o universo de potenciais licitantes e favorecendo a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento adotado preserva a eficiência da execução contratual, uma vez que cada lote reúne serviços correlatos entre si, mantendo coerência técnica e operacional, sem comprometer o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento contratual por parte da Administração Municipal.

Assim, a adoção do parcelamento por lotes mostra-se técnica e economicamente adequada, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação com manutenção preventiva e corretiva de contêineres, bem como higienização destes destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades operacionais do Município de Sarandi/RS.

A contratação tem por finalidade garantir a adequada disponibilização de contêineres em quantidade suficiente ao atendimento da demanda municipal de coleta e



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, assegurando condições adequadas de conservação, limpeza, segurança, funcionalidade e uso contínuo pela população.

A solução contempla a locação dos contêineres para disponibilização em locais previamente definidos pela Administração Municipal, conforme necessidade.

Compreende ainda a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados à conservação estrutural e funcional dos contêineres durante toda a vigência contratual.

Integra também a solução a execução dos serviços de higienização e limpeza periódica dos contêineres, mediante lavagem interna e externa, procedimentos necessários à manutenção das condições adequadas de higiene e uso dos recipientes disponibilizados à população.

Do item de locação, sempre que constatado dano estrutural, desgaste excessivo, comprometimento das condições de uso ou impossibilidade de recuperação adequada, deverá ser providenciada pela contratada a substituição do contêiner por outro em perfeitas condições de utilização, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

A solução busca assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos, promovendo melhores condições de limpeza urbana, organização dos pontos de descarte, preservação ambiental, redução de riscos sanitários e melhoria das condições gerais de atendimento à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada ao interesse público, por garantir a disponibilização contínua dos contêineres, sua manutenção permanente e higienização periódica, assegurando melhores condições operacionais à Administração Municipal e contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços urbanos prestados à comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

5

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse da Administração e observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação do objeto.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Execução

5.1.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues e executados pela(s) empresa(s) vencedora(s) sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Administração Municipal, mediante solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

6

5.2. Identificação visual dos contêineres (adesivação) – Lote 01

5.2.1. Todos os contêineres fornecidos deverão ser entregues devidamente identificados por meio de adesivação frontal, em local visível, padronizado e de fácil leitura, conforme a destinação de cada unidade.

5.2.2. A identificação deverá conter as seguintes descrições:

- **RECICLÁVEL** – para contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis;
- **ORGÂNICO** – para contêineres destinados ao acondicionamento de resíduos orgânicos.

5.2.3. Compete exclusivamente à contratada o fornecimento, confecção, aplicação e fixação inicial dos adesivos em todos os contêineres disponibilizados, observando padrão visual uniforme em todas as unidades entregues.

5.2.4. Também será de responsabilidade integral da contratada a conservação, manutenção preventiva, reposição e substituição dos adesivos durante toda a vigência contratual, sempre que apresentarem desgaste natural, descolamento, rasuras, avarias, perda de legibilidade ou qualquer condição que comprometa sua perfeita identificação visual.

5.2.5. Os adesivos deverão permanecer em adequado estado de conservação durante toda a execução contratual, garantindo a correta identificação dos recipientes e contribuindo para a adequada segregação dos resíduos pelos usuários.

5.2.6. A eventual necessidade de substituição dos adesivos não implicará qualquer ônus adicional à contratante, estando incluída nas obrigações da contratada.

5.3. Condições de entrega dos contêineres – Item 01 – Lote 01

5.3.1. Os contêineres **deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis** após a emissão da Nota de Empenho, em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, higiene e segurança, aptos para utilização imediata após sua instalação.

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.3.3. Todos os recipientes deverão apresentar estrutura íntegra e adequada à finalidade proposta, livres de rachaduras, perfurações, deformações, corrosão excessiva, danos estruturais ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

5.3.4. Os contêineres deverão ser compatíveis com o sistema de coleta mecanizada utilizado pelo Município, atendendo ao modelo de compactador de lixo tipo CCL, marca Themac.

5.3.5. A entrega será realizada conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, nos locais previamente indicados.

5.3.6. É de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano causado a terceiros por conta do contêiner.

5.4. Manutenção preventiva e corretiva - Item 01 – Lote 01

5.4.1. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos contêineres durante toda a vigência contratual, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.4.2. A manutenção preventiva compreende inspeções periódicas, revisões gerais, reapertos, correções estruturais, recuperação de componentes, reparos decorrentes do desgaste natural e demais serviços necessários à preservação das condições adequadas de funcionamento.

5.4.3. A manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários em razão de danos estruturais, falhas mecânicas, deformações, avarias operacionais ou qualquer situação que comprometa o uso adequado do equipamento.

5.4.4. Sempre que houver necessidade de manutenção que impeça a plena utilização do contêiner, a contratada deverá providenciar atendimento imediato, com reparo ou substituição da unidade.

5.5. Substituição dos contêineres - Item 01 – Lote 01

5.5.1. A contratada deverá substituir imediatamente quaisquer contêineres que apresentem danos, desgaste excessivo, comprometimento estrutural, risco à segurança, impossibilidade de uso ou condição inadequada de funcionamento.

5.5.2. Também deverão ser substituídas as unidades que não apresentarem compatibilidade com o sistema de coleta mecanizada adotado pelo Município ou que prejudiquem a operação regular dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.5.3. A substituição deverá ocorrer sem interrupção da prestação dos serviços e sem qualquer ônus adicional à Administração.

8

5.6. Higienização dos contêineres –Lote 02

5.6.1. A contratada do **Lote 02** deverá executar os serviços de higienização completa dos contêineres conforme periodicidade definida pela Administração Municipal e sempre que houver necessidade operacional.

5.6.2. A higienização dos contêineres deverá ser executada pela **CONTRATADA do Lote 02**, podendo ser realizada:

a) Por meio de tecnologia móvel (in loco): utilizando veículo/equipamento adaptado com sistema de contenção, estanqueidade total e recolhimento dos efluentes gerados, sem qualquer descarte em via pública ou rede pluvial; ou

b) Em instalação fixa regular: licenciada ou autorizada pelo órgão ambiental competente, quando exigível, adequada à realização da lavagem dos contêineres e ao manejo dos resíduos e efluentes gerados.

5.6.3. A higienização deverá contemplar limpeza interna e externa, lavagem completa, remoção de resíduos aderidos, eliminação de odores, desinfecção e demais procedimentos necessários à manutenção das adequadas condições sanitárias de uso.

5.6.4. Os serviços deverão ser realizados com equipamentos específicos, produtos de limpeza adequados, EPIs e mão de obra capacitada.

5.6.5. Após a higienização, os contêineres deverão retornar em perfeitas condições de limpeza, conservação e funcionamento.

5.6.6. Os resíduos e efluentes gerados durante a lavagem deverão ser coletados, armazenados, transportados, quando necessário, e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação vigente, sendo vedado seu lançamento ou descarte no solo, na rede de drenagem pluvial, em corpos hídricos ou em qualquer outro local não autorizado, devendo ser assegurada a rastreabilidade da destinação ambientalmente adequada.

5.6.7. Da Responsabilidade por Avarias nos Contêineres (Lote 02):

a) Quanto aos contêineres locados no Lote 01, eventuais danos ou avarias decorrentes da execução dos serviços de higienização pelo Lote 02 serão de responsabilidade da CONTRATADA responsável pela higienização, que deverá providenciar o reparo correspondente,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

conforme apuração da fiscalização contratual, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

9

b) Quanto aos contêineres pertencentes ao Município, eventuais danos ou avarias provocados durante a execução dos serviços de higienização deverão ser reparados pela CONTRATADA do Lote 02, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

5.7. Transporte, logística e operacionalização - Aplicável ao Lotes 01 e 02

5.7.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA do **Lote 01** toda a logística necessária para a entrega, retirada, deslocamento, substituição e recolocação dos contêineres objeto da locação, nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo os veículos, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

5.7.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA do **Lote 02** toda a logística necessária à execução dos serviços de higienização dos contêineres, incluindo o transporte dos equipamentos, materiais, resíduos e efluentes decorrentes dos serviços, quando aplicável.

5.7.3. A CONTRATADA do **Lote 02** deverá disponibilizar veículos e equipamentos operacionais compatíveis com a tecnologia de higienização adotada, garantindo, quando utilizada lavagem móvel (*in loco*), a contenção, estanqueidade e o recolhimento dos efluentes gerados, de forma a evitar vazamentos ou descartes em vias públicas, rede pluvial, solo ou corpos hídricos.

5.7.4. A execução das atividades de transporte e logística deverá ocorrer de forma organizada e segura, de modo a garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à operação de coleta e ao funcionamento regular dos contêineres.

5.8. Responsabilidade técnica e operacional - Aplicável aos Lotes 01 e 02

5.8.1. A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços correspondentes ao respectivo lote contratado, respondendo pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade operacional durante toda a vigência contratual.

5.8.2. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, materiais necessários e recursos suficientes para execução completa do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.8.3. A contratada responderá por quaisquer danos causados ao Município, ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

10

5.9. Fiscalização e recebimento dos serviços - Aplicável ao Lote 02

5.9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio de servidor formalmente designado.

5.9.2. Compete à fiscalização verificar a conformidade técnica dos serviços, **assegurando que, em casos de higienização móvel (*in loco*), ocorra a total contenção e coleta de efluentes**, sem qualquer descarte em via pública ou rede pluvial.

5.9.3. A Administração poderá solicitar ajustes, reparos, correções, substituições ou quaisquer adequações necessárias sempre que constatadas irregularidades.

5.9.4. Somente serão considerados recebidos os serviços que estiverem em plena conformidade, **condicionando-se o aceite à apresentação periódica dos comprovantes de destinação final ambientalmente adequada.**

5.9.5. A constatação de qualquer desconformidade implicará obrigação de correção imediata por parte da contratada, sem custos adicionais ao Município.

5.10. Prazo de Garantia

5.10.1. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento definitivo, para correção de falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços de manutenção e higienização.

5.10.2. Durante toda a vigência contratual, a contratada permanecerá responsável pela manutenção das condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e higiene dos contêineres locados, realizando os reparos, substituições e correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

5.10.3. A garantia dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, falhas de execução ou danos eventualmente verificados, observadas as disposições da legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

11

6.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Jurandir Jose Zini**;

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Ellen Cristina Salazar**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme

Artigo: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

12

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Declaração/Atestado de Capacidade Técnica (Exigido para os Lotes 01 e 02): Apresentação de atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução prévia e satisfatória de serviços compatíveis com o objeto do lote pretendido:

- **Para o Lote 01: Comprovação de experiência prévia em locação com manutenção de contêineres.**
- **Para o Lote 02: Comprovação de experiência prévia em serviços de higienização/lavagem de contêineres.**

8.3.2. Regularidade Ambiental (Exigido para o Lote 02): Apresentação das licenças, autorizações ou documentos equivalentes emitidos pelo órgão ambiental competente em nome da própria licitante, aplicáveis às atividades de higienização de contêineres.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Simone Carla Tomazi.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 82.959,60 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada pelas dotações orçamentárias



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

13

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Lote 01 – Locação, Manutenção de Contêineres Metálicos:

PA: 2044 – RV: 1500 –CR: 21496-5.

Lote 02 – Higienização de Contêineres:

PA: 2044 – RV: 1500 –CR: 21637-2.

Sarandi/RS, 02 de outubro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6

11. DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO DO TR

11.1. Declaro, para os devidos fins, que procedi à leitura atenta, conferência minuciosa e análise detalhada de todas as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, manifestando integral e irrestrita concordância com todos os seus itens.

Ellen Cristina Salazar
Fiscal de Contrato

12. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Declaro estar ciente de que serei o responsável técnico por este processo e afirmo estar plenamente de acordo com todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

Simone Carla Tomazi
Responsável Técnica
ANEXO

As fotos anexas apresentam os modelos de contêineres atualmente utilizados pelo Município, servindo como referência visual para a compatibilidade dos equipamentos com o sistema de coleta mecanizada do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

